



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2024.

## TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº TRF2-TRM-2024/00304

Aos oito dias do mês de julho do ano de 2024, o Tribunal Regional Federal da 2ª Região, de acordo com o que estabelece a Tabela de Temporalidade de Documentos em vigor e consta da Listagem de Eliminação de Documentos TRF2-LED-2024/00002 e do Edital de Ciência de Eliminação de Documentos TRF2-EDP-2024/00010, aprovados pelo Presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, de 22/05/2024, procedeu à eliminação de 1,77 metros lineares de processos relativos a "Inquérito / Processo / Recurso Administrativo", "Promoção / Ascensão", "Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)", "Índice de 84,32% março /1990", "Índice de 45% Lei 8.237/1991", "Índice de 84,32% IPC março/1990", "Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência", "Vestibular - Outros", "Ação Rescisória - Honorários advocatícios", "Liberação de mercadorias" e "Benefício mínimo a partir da CF/88 (art. 201, § 2º CF/88)", do período de 1991-1996, do SETARQ/Tribunal Regional Federal da 2ª Região .

- assinado eletronicamente -RAFAEL DE CASTRO NOGUEIRA Chefe de Setor SETOR DE ARQUIVO

Classif. documental

40.03.04.01



